



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7214 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 6.045,00, em favor
do Fundo Municipal do Idoso.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023..

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 6.045,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 6.045,00
------------------	---	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 6.045,00
------------------	-----------------	--------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal